

# RELATÓRIO DE GESTÃO

Análise ao período da gerência de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021 e Contas inteiras ano 2021



**FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA**



## INDICE

Introdução .....	3
<b>Período de Gestão de 15 de outubro a 31 de dezembro</b> .....	<b>4</b>
Caracterização da Entidade .....	4
Política Orçamental .....	7
Síntese da Execução Orçamental .....	7
Equilíbrio Orçamental.....	8
Análise da Receita .....	9
Execução do período de gestão de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021 .....	9
Transferências correntes .....	10
Análise da Despesa .....	11
Execução do período de gestão de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021 .....	11
Transferências correntes .....	12
Investimento / Plano Plurianual de Investimento (PPI) .....	13
Reconciliação bancária .....	14
<b>Gerência Inteira de 2021 - 01 de janeiro a 31 de dezembro</b> .....	<b>15</b>
Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Orçamental .....	16
Política Orçamental.....	17
Síntese da Execução Orçamental .....	17
Equilíbrio Orçamental.....	18
Análise da Receita .....	19
Execução anual .....	19
Transferências correntes .....	20
Análise da Despesa .....	21
Execução anual .....	21
Investimento / Plano Plurianual de Investimento (PPI) .....	23
Conta de gerência.....	24
Prestação de contas .....	25



## Introdução

A Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - LOPTC determina que as contas são prestadas por anos económicos, que coincidem com o ano civil, e elaboradas pelos responsáveis da respetiva gerência, salvo se estes tiverem cessado funções. Neste caso, tal responsabilidade compete aos que lhes sucederem, sem prejuízo de ser prestada a necessária colaboração pelos primeiros.

Considerando o definido no nº 2 do art.º 52º da LOPTC, quando dentro de um ano económico, houver substituição da totalidade do executivo devem ser elaboradas contas em relação a cada gerência.

É neste sentido que a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras vem estabelecer as bases para os documentos de prestação de contas, na preparação de um conjunto completo de demonstrações financeiras (individuais e consolidadas), permitindo a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

No caso das demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental e pretende dar a conhecer aos responsáveis e demais utentes da informação financeira da Freguesia de Calvaria de Cima, a execução e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia e da sua situação financeira no período de gestão do dia 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021 assim como o resumo do ano 2021.



## **Período de Gestão de 15 de outubro a 31 de dezembro**

### **Caracterização da Entidade**

#### **1.- Identificação da Entidade:**

##### **1.1 – Designação**

Junta de Freguesia de Calvaria de Cima

##### **1.2 – Número de Identificação Fiscal**

507 546 326

##### **1.3 – Endereço**

**Morada:** Rua das Almoínhas, nº 36

2480-055 Calvaria de Cima

Porto de Mós

**Telefone:** 244 482 446

**Email:** geral@freguesiacalvaria.pt

#### **2.- Legislação**

**2.1** – A constituição, orgânica e funcionamento das Juntas de Freguesias encontra-se regulada na lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que define o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e estabelece o quadro de competências dos titulares dos seus órgãos.

Regime Financeiro Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

#### **3.- Descrição Sumária das Atividades**

- Gestão dos serviços da Junta
- Administração e conservação do Património da Freguesia, sobretudo dos bens de domínio público
- Apoio a atividades culturais e recreativas e educativas
- Gestão do Cemitério da Freguesia



#### 4.- Organização Contabilística

A contabilidade da Freguesia de Calvaria de Cima é executada de acordo com as normas estabelecidas pelo SNC-AP, utilizando-se software (FRESOFT) adquirido para o efeito. A Freguesia de Calvaria de Cima enquadra-se no âmbito das autarquias abrangidas pelo regime Micro Entidades pelo SNC-AP.

Após a aprovação do orçamento, o mesmo é inserido no software e a partir desse momento pode-se começar a proceder à contabilização dos diversos factos patrimoniais.

#### 5.- Identificação dos Responsáveis

##### 5.1 - Órgão Executivo

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo período de gestão de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021, é a representada na seguinte tabela.

Titular	Cargo
- Luís António Gomes da Silva	Presidente
- Paulo Alexandre Correia da Silva	Secretário
- Sofia Cláudia Bettencourt Leal	Tesoureira

De acordo com o disposto no art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia, entre outras:

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.



## 5.2 - Órgão Deliberativo

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a Mesa da Assembleia a seguinte composição:

<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>
- Jorge Manuel Lameiro Carreira	Presidente
- Ana Teresa da S. Jorge Bento	1º Secretário
- Mara Cristina Louro dos Santos Costa	2º Secretário
- Susana Maria da Conceição Brito	Vogais
- Patrícia Neto de Sousa	Vogais
- Luís Carlos Fino Sampaio	Vogais
- Joaquim Neto da Silva	Vogais
- Adriano José Boaventura G. da Silva	Vogais
- Joaquim Pedro Rodrigues Amorim	Vogais

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a atividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da atividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.



## Política Orçamental

Os documentos previsionais nomeadamente o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, constituem um instrumento primordial para a gestão autárquica, pois estão neles definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira a curto prazo.

O Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos permitem conhecer as previsões estabelecidas pelos órgãos representativos da freguesia, para uma determinada gerência económica.

Seguidamente apresentamos a análise à estrutura e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia no período de gerência de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Assim o Orçamento corrigido, a 31.12.2021, apresenta a seguinte composição:

<b>Receitas</b>		<b>%</b>	<b>Despesas</b>		<b>%</b>	<b>Saldo</b>	
Receitas correntes	103 060,08	68,24%	Despesas correntes	99 723,08	66,03%	Saldo corrente	3 337,00
Receitas Capital	27 184,65	18,00%	Despesas de capital	51 300,00	33,97%	Saldo capital	-24 115,35
Outras receitas	0,00	0,00%				Outras	0,00
Sd. Gerência Anterior	20 778,35	13,76%				Sd. Gerência Anterior	20 778,35
	<b>151 023,08</b>	<b>100,00%</b>		<b>151 023,08</b>	<b>100,00%</b>		<b>0,00</b>

### Síntese da Execução Orçamental

A execução orçamental do período de gestão de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021, refletida de forma resumida no quadro abaixo, resultou numa Receita orçamental que ascendeu a 26.250,55 euros, e da realização de Despesa orçamental, no valor 19.516,23 euros, culminando num resultado, do período positivo, no montante de 6.734,32 euros.

<b>Receitas</b>		<b>%</b>	<b>Despesas</b>		<b>%</b>	<b>Saldo</b>	
Receitas correntes	21 000,55	80,00%	Despesas correntes	18 233,98	93,43%	Saldo corrente	2 766,57
Receitas Capital	5 250,00	20,00%	Despesas de capital	1 282,25	6,57%	Saldo capital	3 967,75
Outras Receitas	0,00						0,00
	<b>26 250,55</b>	<b>100,00%</b>		<b>19 516,23</b>	<b>100,00%</b>		<b>6 734,32</b>



### **Equilíbrio Orçamental**

A regra do equilíbrio orçamental preconizada pelo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constante da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

A execução orçamental da Freguesia de Calvaria de Cima no período em análise cumpriu com esta regra, encerrando o exercício orçamental com um saldo corrente superavitário de 2.766,57 euros.

<b>Descrição</b>	<b>31/dez/21</b>
Receitas correntes	21 000,55
Despesas correntes	18 233,98
<b>Saldo Corrente</b>	<b>2 766,57</b>



## **Análise da Receita**

### **Execução do período de gestão de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021**

As receitas da autarquia podem ser divididas em dois grandes grupos:

– **Receitas próprias**, que englobam os recursos financeiros que as freguesias podem arrecadar ao abrigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (artigo 23.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro), nomeadamente: a cobrança de impostos, taxas, multas e outras penalidades e o produto da venda de bens e serviços correntes;

– **Transferências**, que podem assumir uma natureza corrente ou de capital e que por norma referem-se a rendimentos de transações que não envolvem uma contraprestação direta por parte da autarquia.

A estrutura da execução da receita, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021, encontra-se representada no quadro seguinte, permitindo uma avaliação da receita, não só através da análise ao grau de execução orçamental dos diferentes capítulos, assim como do peso de cada capítulo na receita global arrecadada pela autarquia.

	<b>Capítulo</b>	<b>Orçamento Corrigido</b>	<b>Execução</b>	<b>Grau Execução</b>	<b>Peso</b>
R1.1	Impostos diretos	9 000,00	2 639,41	29,33%	10,05%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	3 070,00	515,35	16,79%	1,96%
R4	Rendimentos de propriedade	20,00	0,00	0,00%	0,00%
R5	Transferências e subsídios correntes	76 196,56	13 838,91	18,16%	52,72%
R6	Venda de bens e serviços	14 273,52	3 567,50	24,99%	13,59%
R7	Outras receitas correntes	500,00	439,38	87,88%	1,67%
R8	Venda de bens de investimento	7 500,00	5 250,00	70,00%	20,00%
R9	Transferências e subsídios de capital	19 684,65	0,00	0,00%	0,00%
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R11	Rep. Não abatidas aos pagamento	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R14	Sd. Gerência Anterior	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	<b>Total</b>	<b>130 244,73</b>	<b>26 250,55</b>	<b>20,15%</b>	<b>100,00%</b>

A Freguesia de Calvaria de Cima previu, para o ano 2021, arrecadar um montante de 130.244,73 Euros dos quais arrecadou, entre o dia 15 de outubro a 31 de dezembro, 26.250,55 Euros que se distribuem pelas várias rubricas acima mencionadas, sendo que o grau de Execução Orçamental das receitas nesse período se situa nos 20,15%.



Da análise ao quadro anterior, é possível ainda observar que a receita arrecadada é constituída, maioritariamente, por Transferências Correntes (52,72%) e por Transferências de Capital, que representa 20,00% da receita total arrecadada.

### **Transferências correntes**

Com um peso de 52,72% na receita total arrecadada no período em análise, as transferências correntes apresentam-se como a maior fonte de receita do orçamento. Da observação aos quadros seguintes, constata-se que estes capítulos são constituídos, essencialmente, por transferências efetuadas ao abrigo dos acordos e contratos em vigor com o Município de Porto de Mós.

<b>Transferências Correntes</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Recebido</b>	<b>Grau Execução</b>
<b>Estado</b>	<b>47 053,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Fundo de Financiamento das Freguesias	40 517,00	0,00	0,00%
Tranf. Correntes - Nº 8 do Artº 38º da Lei 73/2013	6 536,00	0,00	0,00%
<b>Outras Entidades</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	100,00	0,00	0,00%
<b>Continente</b>	<b>29 043,56</b>	<b>13 838,91</b>	<b>47,65%</b>
Protocolo de Acordo de Execução	27 843,56	13 059,96	46,90%
Eleições	1 200,00	778,95	64,91%
<b>Total</b>	<b>76 196,56</b>	<b>13 838,91</b>	<b>18,16%</b>



## **Análise da Despesa**

### **Execução do período de gestão de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021**

A Despesa Orçamental paga no período em análise foi de 19.516,23 euros.

Em termos de despesa efetivamente assumida, os compromissos assumidos no período ascenderam a 15.335,05 euros, transitando para o período seguinte compromissos/obrigações por pagar, no valor de 1.017,65 euros.

A estrutura e a execução da despesa encontram-se representadas no quadro seguinte, onde estão também evidenciados os agrupamentos com maior peso na despesa total.

	<b>Capítulo</b>	<b>Orçamento Corrigido</b>	<b>Execução</b>	<b>Grau Execução</b>	<b>Peso</b>
<b>D1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>50 001,16</b>	<b>9 782,60</b>	<b>19,56%</b>	<b>50,13%</b>
	Remunerações certas e permanentes	39 906,52	8 312,07	20,83%	42,59%
	Abonos Variáveis ou Eventuais	994,64	358,28	36,02%	1,84%
	Segurança social	9 100,00	1 112,25	12,22%	5,70%
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>40 798,35</b>	<b>5 835,80</b>	<b>14,30%</b>	<b>29,90%</b>
	Aquisição de bens	13 508,35	2 126,87	15,74%	10,90%
	Aquisição de serviços	27 290,00	3 708,93	13,59%	19,00%
<b>D3</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>D4</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>5 312,38</b>	<b>1 237,01</b>	<b>23,29%</b>	<b>6,34%</b>
	Instituições sem fins lucrativos	500,00	450,00	90,00%	2,31%
	Famílias	4 812,38	787,01	16,35%	4,03%
	Subsídios	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>D5</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>3 611,19</b>	<b>1 378,57</b>	<b>38,17%</b>	<b>7,06%</b>
<b>D6</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>51 300,00</b>	<b>1 282,25</b>	<b>2,50%</b>	<b>6,57%</b>
<b>D7</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
	<b>Total</b>	<b>151 023,08</b>	<b>19 516,23</b>	<b>12,92%</b>	<b>100,00%</b>

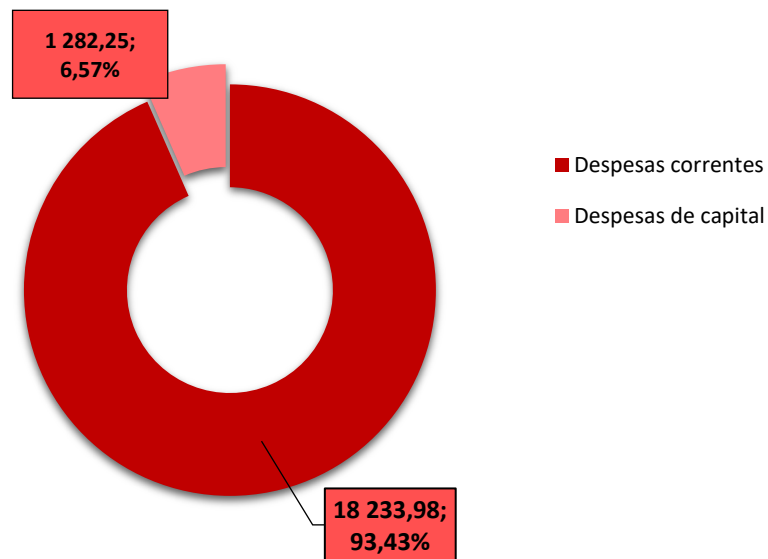
No período em análise, revelaram-se como agrupamentos de maior peso estrutural: as *Despesas com o Pessoal* (50,13%) e a *Aquisição de bens e Serviços* que representa 29,90% da despesa total paga.

Da análise ao quadro anterior verifica-se que a despesa paga apresentou um grau de execução de 12,92%, dos quais 93,43% destinaram-se ao pagamento de despesas de natureza corrente. O remanescente (6,57%) foi



aplicado no financiamento do investimento, o qual atingiu no período de gestão de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021, um volume executado de aproximadamente, 1 300.00 euros.

### Período de 15/10 a 31/12/2021



### Transferências correntes

A Freguesia de Calvaria de Cima durante o período de gestão de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021 apoiou uma Associação, assim como famílias através de Programas de IEFP. No quadro seguinte podemos analisar os montantes atribuídos.

Transferências e subsídios correntes	Valor Previsto	Valor Pago	Grau Execução
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>500,00</b>	<b>450,00</b>	<b>90,00%</b>
Associação Serviços e Socorros Voluntário de S. Jorge	500,00	450,00	90,00%
<b>Famílias</b>	<b>4 812,38</b>	<b>787,01</b>	<b>16,35%</b>
Programas Ocupacionais - IEFP	4 812,38	787,01	16,35%
<b>Total</b>	<b>5 312,38</b>	<b>1 237,01</b>	<b>23,29%</b>



## ***Investimento / Plano Plurianual de Investimento (PPI)***

O Plano Plurianual de Investimentos inclui todos os projetos a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia e explicita a respetiva previsão de despesa.

O conteúdo do Plano Plurianual de Investimentos, atendendo ao enquadramento legal estabelecido, reporta apenas aos projetos/ações financiados por despesas de investimento (07 – Aquisição de Bens de Capital), os quais constituem a globalidade dos investimentos a realizar pela Freguesia no ano 2021.

Da análise ao Mapa “Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos”, podemos observar que o valor do Orçamento realizado, no período de gestão de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021, em investimento autárquico totalizou, cerca de 1 300,00 euros (representativo de um nível de execução anual de 2,50%), distribuído por 12 Projetos de intervenção nas mais diversas áreas de atuação da Freguesia.

<b>Número do projeto</b>	<b>Designação do projeto</b>	<b>Montante previsto</b>	<b>Montante Executado</b>	<b>Nível de execução (%)</b>
01 13	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	20 400,00	0,00	0,00%
01 01	Beneficiação da Sede de Freguesia e legalização	13 000,00	517,85	3,98%
01 02	Instalações de serviços - Outros	100,00	0,00	0,00%
01 04	Melhoramentos dos Parques e Jardins da Freguesia	100,00	0,00	0,00%
01 05	Beneficiação dos Caminhos Rurais	500,00	0,00	0,00%
01 06	Aquisição de Sinalização e Topominia	4 500,00	0,00	0,00%
01 07	Aquisição de Equipamento de Informática	250,00	209,67	83,87%
01 08	Aquisição de Software Informático	250,00	62,73	25,09%
01 09	Aquisição de Equipamento Administrativo	400,00	0,00	0,00%
01 10	Ferramentas e Utensílios	1 300,00	0,00	0,00%
01 11	Aquisição de Terrenos	10 000,00	492,00	4,92%
01 12	Beneficiação do Cemitério da Freguesia	500,00	0,00	0,00%
		<b>51 300,00</b>	<b>1 282,25</b>	<b>2,50%</b>



## Reconciliação bancária

A conciliação bancária é o processo de fazer corresponder os saldos nos registos contabilísticos de uma entidade com as informações correspondentes nas contas bancárias. O objetivo deste processo é determinar as diferenças entre os dois e realizar as alterações nos registos contabilísticos, conforme seja apropriado. Este processo também é conhecido como “**reconciliação bancária**”.

A conciliação bancária deve ser efetuada em intervalos regulares para todas as contas bancárias, de forma a garantir que os registos contabilísticos da empresa estão corretos. Se isso não acontecer, pode vir a descobrir que os saldos das contas bancárias são menores do que o esperado, o que pode resultar em cheques devolvidos ou taxas de levantamento a descoberto.

A conciliação bancária também pode detetar alguns tipos de fraude após a sua ocorrência. Essa informação pode ser usada para conceber melhores sistemas de controlo sobre recebimentos e pagamentos.

É extremamente improvável que os saldos registados na empresa e os saldos no banco sejam iguais, pois podem existir pagamentos e depósitos em curso, bem como comissões bancárias, entre outros.

Assim após realização das reconciliações bancárias as duas contas existentes na Freguesia de Calvaria de Cima, os movimentos em transito são:

### Síntese das reconciliações bancárias

Período de relato: 15-10-2021 a 31-12-2021					
Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
(1)	(2)	(3)	A adicionar	A subtrair	(6) = (3) + (4) - (5)
<b>Equivalentes de Caixa</b>					
Caixa Geral de Depósitos	657014054230	26 685,83 €	0,00 €	0,00 €	26 685,83 €
Caixa de Crédito Agrícola - Junta	4027240172 35	6 858,77 €	0,00 €	0,00 €	6 858,77 €
Caixa de Crédito Agrícola - Títulos de Capital		500,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
<b>Total de depósitos bancários</b>	<b>Total ...</b>	<b>34 044,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34 044,60 €</b>
	<b>Caixa Junta</b>	- €			- €
	<b>Caixa CTT</b>	- €			- €
			<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>34 044,60 €</b>



## **Gerência Inteira de 2021 - 01 de janeiro a 31 de dezembro**

Em cumprimento do estipulado no novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Órgão Executivo da Freguesia elaborar os documentos de prestação de contas, da gerência de 2021, e submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia.

Neste contexto, a execução, o rigor dos registos e dos procedimentos, traduzem a fiabilidade e a verdade contabilística no estreito cumprimento das regras e princípios contabilísticos.

A preparação das demonstrações orçamentais e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental e pretende dar a conhecer aos responsáveis e demais utentes da informação financeira da **Freguesia de Calvaria de Cima**, a execução e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia e da sua situação financeira a 31 de dezembro de 2021.

Pretende-se que seja um importante instrumento de apoio à gestão autárquica, pela possibilidade de se visualizarem, de forma simples e célere, as informações que se julgam suficientes à avaliação global e acompanhamento da situação financeira, tanto no domínio orçamental como no domínio económico e financeiro, e que espelhe a eficiência na utilização dos meios afetos à persuação das atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política confere nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da freguesia.

O planeamento serviu de base à construção do presente relatório, seguindo-se a fase de recolha e tratamento da informação relativa à autarquia. Para uma análise rigorosa e fidedigna foram consultados os seguintes documentos:

- Demonstração de Desempenho Orçamental
- Demonstração de Execução Receita
- Demonstração de Execução Despesa
- Demonstração de Execução PPI
- Fluxos de Caixa – Resumo
- Fluxos de Caixa – Recebimentos
- Fluxos de Caixa – Pagamentos
- Mapa de Operações de Tesouraria
- Mapa de Retenções
- Resumo Diário de Tesouraria



## ***Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Orçamental***

Após o resultado das últimas eleições autárquicas (setembro de 2021), houve uma substituição da totalidade dos membros do executivo da Freguesia de Calvaria de Cima.

Considerando o definido no nº 2 do art.º 52º da LOPTC, quando dentro de um ano económico, houver substituição da totalidade do executivo devem ser elaboradas contas em relação a cada gerência.

A Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - LOPTC determina que as contas são prestadas por anos económicos, que coincidem com o ano civil, e elaboradas pelos responsáveis da respetiva gerência, salvo se estes tiverem cessado funções. Neste caso, tal responsabilidade compete aos que lhes sucederem, sem prejuízo de ser prestada a necessária colaboração pelos primeiros.

É neste contexto que apresentamos a relação nominal dos responsáveis pela Execução Orçamental nos respetivos períodos de gestão do ano económico de 2021:

<b>Titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Responsabilidade</b>
- Margarida M <sup>a</sup> Fonseca Carvalheiro Louro Santos	Presidente	01/01/2021 a 14/10/2021
- Amaral António Ferreira Ribeiro	Secretário	01/01/2021 a 14/10/2021
- Adriano José Boaventura G. da Silva	Tesoureiro	01/01/2021 a 14/10/2021
- Luís António Gomes da Silva	Presidente	15/10/2021 a 31/12/2021
- Paulo Alexandre Correia da Silva	Secretário	15/10/2021 a 31/12/2021
- Sofia Cláudia Bettencourt Leal	Tesoureira	15/10/2021 a 31/12/2021



## Política Orçamental

O Orçamento corrigido, a 31.12.2021, apresenta a seguinte composição:

<b>Receitas</b>		<b>%</b>	<b>Despesas</b>		<b>%</b>	<b>Saldo</b>	
Receitas correntes	103 060,08	68,24%	Despesas correntes	99 723,08	66,03%	Saldo corrente	3 337,00
Receitas Capital	27 184,65	18,00%	Despesas de capital	51 300,00	33,97%	Saldo capital	-24 115,35
Outras receitas	0,00	0,00%				Outras	0,00
Sd. Gerência Anterior	20 778,35	13,76%				Sd. Gerência Anterior	20 778,35
	<b>151 023,08</b>	<b>100,00%</b>		<b>151 023,08</b>	<b>100,00%</b>		<b>0,00</b>

### Síntese da Execução Orçamental

A execução orçamental do ano 2021, refletida de forma resumida no quadro abaixo, resultou numa Receita orçamental que ascendeu a 135.972,49 euros, e da realização de Despesa orçamental, no valor 122.706,24 euros, culminando num resultado, do período positivo, no montante de 13.266,25 euros.

<b>Receitas</b>		<b>%</b>	<b>Despesas</b>		<b>%</b>	<b>Saldo</b>	
Receitas correntes	108 068,72	79,48%	Despesas correntes	76 868,21	62,64%	Saldo corrente	31 200,51
Receitas Capital	27 903,77	20,52%	Despesas de capital	45 838,03	37,36%	Saldo capital	-17 934,26
Outras Receitas	0,00						0,00
	<b>135 972,49</b>	<b>100,00%</b>		<b>122 706,24</b>	<b>100,00%</b>		<b>13 266,25</b>

**Equilíbrio Orçamental**

A regra do equilíbrio orçamental preconizada pelo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constante da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

A execução orçamental da Freguesia de Calvaria de Cima no período em análise cumpriu com esta regra, encerrando o exercício orçamental com um saldo corrente superavitário de 31.200,51 euros.

Descrição	31/dez/21
Receitas correntes	108 068,72
Despesas correntes	76 868,21
<b>Saldo Corrente</b>	<b>31 200,51</b>

## Análise da Receita

### Execução anual

As receitas da autarquia podem ser divididas em dois grandes grupos:

– **Receitas próprias**, que englobam os recursos financeiros que as freguesias podem arrecadar ao abrigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (artigo 23.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro), nomeadamente: a cobrança de impostos, taxas, multas e outras penalidades e o produto da venda de bens e serviços correntes;

– **Transferências**, que podem assumir uma natureza corrente ou de capital e que por norma referem-se a rendimentos de transações que não envolvem uma contraprestação direta por parte da autarquia.

A estrutura da execução da receita, no ano de 2021, encontra-se representada no quadro seguinte, permitindo uma avaliação da receita, não só através da análise ao grau de execução orçamental dos diferentes capítulos, assim como do peso de cada capítulo na receita global arrecadada pela autarquia.

	<b>Capítulo</b>	<b>Orçamento Corrigido</b>	<b>Execução</b>	<b>Grau Execução</b>	<b>Peso</b>
R1.1	Impostos diretos	9 000,00	8 980,18	99,78%	6,60%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	3 070,00	2 194,03	71,47%	1,61%
R4	Rendimentos de propriedade	20,00	0,00	0,00%	0,00%
R5	Transferências e subsídios correntes	76 196,56	82 613,11	108,42%	60,76%
R6	Venda de bens e serviços	14 273,52	13 786,15	96,59%	10,14%
R7	Outras receitas correntes	500,00	495,25	99,05%	0,36%
R8	Venda de bens de investimento	7 500,00	14 590,00	194,53%	10,73%
R9	Transferências e subsídios de capital	19 684,65	13 313,77	67,64%	9,79%
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R11	Rep. Não abatidas aos pagamento	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R14	Sd. Gerência Anterior	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	<b>Total</b>	<b>130 244,73</b>	<b>135 972,49</b>	<b>104,40%</b>	<b>100,00%</b>

A Freguesia de Calvaria de Cima previu, para o ano 2021, arrecadar um montante de 130.244,73 Euros dos quais arrecadou, 135.972,49 Euros que se distribuem pelas várias rubricas acima mencionadas, sendo que o grau de Execução Orçamental das receitas se situa nos 104,40%.

Da análise ao quadro anterior, é possível ainda observar que a receita arrecadada é constituída, maioritariamente, por Transferências Correntes que representam 60,76% da receita total arrecadada.

**Transferências correntes**

Com um peso de 60,76% na receita total arrecadada no período em análise, as transferências correntes apresentam-se como a maior fonte de receita do orçamento. Da observação aos quadros seguintes, constata-se que estes capítulos são constituídos, essencialmente, por transferências efetuadas ao abrigo dos acordos e contratos em vigor com o Município de Porto de Mós e pelas transferências com origem no Orçamento de Estado para as Freguesias (Fundo Financiamento Freguesias).

<b>Transferências Correntes</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Recebido</b>	<b>Grau Execução</b>
<b>Estado</b>	<b>47 053,00</b>	<b>47 052,25</b>	<b>100,00%</b>
Fundo de Financiamento das Freguesias	40 517,00	40 516,25	100,00%
Tranf. Correntes - Nº 8 do Artº 38º da Lei 73/2013	6 536,00	6 536,00	100,00%
<b>Outras Entidades</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	100,00	0,00	0,00%
<b>Continente</b>	<b>29 043,56</b>	<b>35 560,86</b>	<b>122,44%</b>
Protocolo de Acordo de Execução	27 843,56	34 002,96	122,12%
Eleições	1 200,00	1 557,90	129,83%
<b>Total</b>	<b>76 196,56</b>	<b>82 613,11</b>	<b>108,42%</b>



## **Análise da Despesa**

### **Execução anual**

A Despesa Orçamental paga no período de 2021 foi de 122.706,24 euros.

Em termos de despesa efetivamente assumida, os compromissos assumidos no período ascenderam a 122.577,43 euros, transitando para o período seguinte compromissos/obrigações por pagar, no valor de 1.017,65 euros.

A estrutura e a execução da despesa encontram-se representadas no quadro seguinte, onde estão também evidenciados os agrupamentos com maior peso na despesa total.

	<b>Capítulo</b>	<b>Orçamento Corrigido</b>	<b>Execução</b>	<b>Grau Execução</b>	<b>Peso</b>
<b>D1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>50 001,16</b>	<b>45 446,84</b>	<b>90,89%</b>	<b>37,04%</b>
	Remunerações certas e permanentes	39 906,52	36 882,58	92,42%	30,06%
	Abonos Variáveis ou Eventuais	994,64	578,76	58,19%	0,47%
	Segurança social	9 100,00	7 985,50	87,75%	6,51%
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>40 798,35</b>	<b>24 636,13</b>	<b>60,39%</b>	<b>20,08%</b>
	Aquisição de bens	13 508,35	8 633,69	63,91%	7,04%
	Aquisição de serviços	27 290,00	16 002,44	58,64%	13,04%
<b>D3</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>D4</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>5 312,38</b>	<b>3 687,72</b>	<b>69,42%</b>	<b>3,01%</b>
	Instituições sem fins lucrativos	500,00	450,00	90,00%	0,37%
	Famílias	4 812,38	3 237,72	67,28%	2,64%
	Subsídios	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>D5</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>3 611,19</b>	<b>3 097,52</b>	<b>85,78%</b>	<b>2,52%</b>
<b>D6</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>51 300,00</b>	<b>45 838,03</b>	<b>89,35%</b>	<b>37,36%</b>
<b>D7</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
	<b>Total</b>	<b>151 023,08</b>	<b>122 706,24</b>	<b>81,25%</b>	<b>100,00%</b>

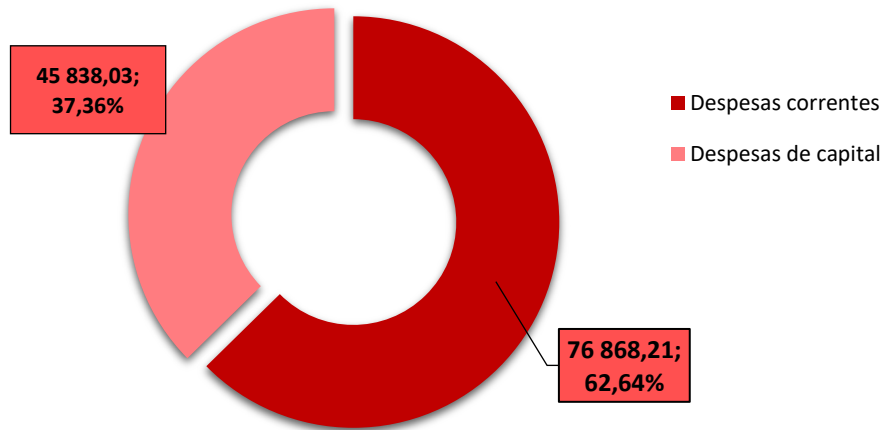
No período em análise, revelaram-se como agrupamentos de maior peso estrutural: a *Aquisição de bens de Capital (Investimento)* (37,36%) e as *Despesas com o Pessoal* que representa 37,04% da despesa total paga.

Da análise ao quadro anterior verifica-se que a despesa paga apresentou um grau de execução de 81,25%, dos quais 62,64% destinaram-se ao pagamento de despesas de natureza corrente. O remanescente (37,36%) foi



aplicado no financiamento do investimento, o qual atingiu um volume executado de aproximadamente, 46 mil euros.

**Periodo de 01/01 a 31/12/2021**





## **Investimento / Plano Plurianual de Investimento (PPI)**

O Plano Plurianual de Investimentos inclui todos os projetos a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia e explicita a respetiva previsão de despesa.

O conteúdo do Plano Plurianual de Investimentos, atendendo ao enquadramento legal estabelecido, reporta apenas aos projetos/ações financiados por despesas de investimento (07 – Aquisição de Bens de Capital), os quais constituem a globalidade dos investimentos a realizar pela Freguesia no ano 2021.

Da análise ao Mapa “Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos”, podemos observar que o valor do Orçamento realizado em investimento autárquico totalizou, cerca de 46 mil euros (representativo de um nível de execução anual de 89,35%), distribuído por 12 Projetos de intervenção nas mais diversas áreas de atuação da Freguesia.

<b>Número do projeto</b>	<b>Designação do projeto</b>	<b>Montante previsto</b>	<b>Montante Executado</b>	<b>Nível de execução (%)</b>
01 13	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	20 400,00	19 281,72	94,52%
01 01	Beneficiação da Sede de Freguesia e legalização	13 000,00	12 743,63	98,03%
01 02	Instalações de serviços - Outros	100,00	0,00	0,00%
01 04	Melhoramentos dos Parques e Jardins da Freguesia	100,00	51,10	51,10%
01 05	Beneficiação dos Caminhos Rurais	500,00	246,67	49,33%
01 06	Aquisição de Sinalização e Topominia	4 500,00	2 887,98	64,18%
01 07	Aquisição de Equipamento de Informática	100,00	209,67	209,67%
01 08	Aquisição de Software Informático	200,00	247,23	123,62%
01 09	Aquisição de Equipamento Administrativo	400,00	0,00	0,00%
01 10	Ferramentas e Utensílios	1 500,00	916,20	61,08%
01 11	Aquisição de Terrenos	10 000,00	9 253,83	92,54%
01 12	Beneficiação do Cemitério da Freguesia	500,00	0,00	0,00%
		<b>51 300,00</b>	<b>45 838,03</b>	<b>89,35%</b>



## Conta de gerência

O **saldo** final da **gerência** resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + **saldo** inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico ou período. Encontra-se expresso no mapa de fluxos de caixa, documento que reflete a execução orçamental.

Atendendo que durante o ano económico de 2021 houve contas repartidas, apresentamos o saldo de gerência apurado em cada período de gestão:

### Período de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021

Descrição	Operções Orçamentais	Operações de tesouraria	Total
Saldo transitado 2020	20 778,35	0,00	20 778,35
Receita cobrada	109 721,94	0,00	109 721,94
Despesa Paga	103 190,01	0,00	103 190,01
<b>Saldo a transitar</b>	<b>27 310,28</b>	<b>0,00</b>	<b>27 310,28</b>

### Período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021

Descrição	Operções Orçamentais	Operações de tesouraria	Total
Saldo transitado 14/10	27 310,28	0,00	27 310,28
Receita cobrada	26 250,55	0,00	26 250,55
Despesa Paga	19 516,23	0,00	19 516,23
<b>Saldo a transitar</b>	<b>34 044,60</b>	<b>0,00</b>	<b>34 044,60</b>

Da análise à conta de gerência verifica-se que o saldo a transitar para o período seguinte de 2022 de operações orçamentais é de **34.044,60 €**.

Descrição	Operções Orçamentais	Operações de tesouraria	Total
Saldo transitado 2020	20 778,35	0,00	20 778,35
Receita cobrada	135 972,49	0,00	135 972,49
Despesa Paga	122 706,24	0,00	122 706,24
<b>Saldo a transitar</b>	<b>34 044,60</b>	<b>0,00</b>	<b>34 044,60</b>



## **Prestação de contas**

Os Documentos de Prestação de Contas são apresentados em obediência à Instrução n.º 1/2019 – Tribunal de Contas, com as necessárias adaptações introduzidas pela Resolução n.º 2/2020 de 23 de dezembro de 2020 – Prestação de contas ao Tribunal relativas as gerências partidas de 2021.

Em conformidade com as resoluções referidas e restantes obrigações declarativas previstas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, resultam para a Freguesia como elementos de prestação de contas, os seguintes documentos apresentados em anexo ao presente relatório.